

NOTIFICAÇÃO 24 – EDITAL 01/2019 - SEBRAETEC

Prezados (as) Senhores (as),

Tendo em vista o processo de adesão do SEBRAE/BA ao Regulamento do SEBRAETEC 4.0 e ao Caderno Técnico 4.0, o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA**, em conformidade com o **Art. 21.2 do Edital Sebraetec 01/2019** vem, por meio desta Notificação, promover as seguintes alterações:

1 – INCLUSÃO DE TEXTO

Adição dos seguintes textos no edital:

Da Avaliação de Propostas - Parte 03

Capítulo 11 - Das Vedações

11.3.2 A divulgação será permitida quando os materiais e/ou textos forem disponibilizados ou terem o uso autorizado pelo SEBRAE/BA.

2 – EXCLUSÃO DE TEXTO

Exclusão dos seguintes textos no edital:

Da Documentação - Parte 02

Capítulo 8 – Da Documentação

8.1.2 Regularidade Fiscal

h) Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo e Exploração de Mão de Obra Infantil e Adolescente (ANEXO II).

Das Regras Gerais - Parte 01

ONDE SE LÊ

Capítulo 3 - Do Público-alvo a ser atendido

3.1 O público alvo de atendimento do SEBRAETEC abrange os clientes do SEBRAE/BA formalizados e que se enquadrem enquanto:

- Micro Empresa (ME).
- Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- Micro Empreendedor Individual (MEI).
- Produtor Rural, desde que registrado ao menos com algum dos itens abaixo:
 - Inscrição estadual (IE).
 - Número do Imóvel Rural na Receita Federal (NIRF).
 - Declaração de Aptidão (DAP) ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).
 - Pescadores com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- Pessoa física que esteja registrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) e que tenham Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Nacional de Trabalhador Manual, que fature até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) por ano ou de acordo com a legislação atual que regula os limites de enquadramento e esteja com a carteira válida no momento do atendimento.

ONDE SE LÊ

Capítulo 5 - Dos Serviços Tecnológicos

5.4 Cada solução do SEBRAETEC apresentará um subteto definido pelo SEBRAE/BA, o qual não poderá ultrapassar o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LEIA-SE

Capítulo 3 - Do Público-alvo a ser atendido

3.1 O público-alvo de atendimento do SEBRAETEC abrange os clientes do SEBRAE/BA formalizados e que se enquadrem enquanto:

- Microempresa (ME).
- Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- Microempreendedor Individual (MEI).
- Produtor Rural, desde que registrado ao menos com algum dos itens abaixo:
 - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).
 - Inscrição estadual (IE).
 - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP).
 - Número do Imóvel Rural na Receita Federal (NIRF).
 - Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB).
 - Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF).
 - Pescadores com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
 - Cadastro Específico do INSS do Produtor Rural (CEI).
- Pessoa física que esteja registrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) e que tenham Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Nacional de Trabalhador Manual, que fature até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) por ano ou de acordo com a legislação atual que regula os limites de enquadramento e esteja com a carteira válida no momento do atendimento.

LEIA-SE

Capítulo 5 - Dos Serviços Tecnológicos

5.4 Cada solução do SEBRAETEC apresentará um subteto definido pelo SEBRAE/BA.

Da Documentação - Parte 02

ONDE SE LÊ

Capítulo 8 – Da Documentação

8.1.3 Qualificação Técnica Geral

[...]

e) Atestado de Capacidade Técnica (ANEXO IV).

[...]

e.3) Atestados de produtor rural, MEI ou artesão devem conter obrigatoriamente: **CNPJ ou IE ou NIRF ou DAP/Pronaf ou SICAB ou CARF, razão social ou nome fantasia da empresa/produtor/artesão recebedora dos serviços executados pela PST candidata**, conter nome completo do representante legal, assinatura, período do atendimento (dia, mês e ano), descrição detalhada dos serviços executados, conforme ANEXO IV.

[...]

LEIA-SE

Capítulo 8 – Da Documentação

8.1.3 Qualificação Técnica Geral

[...]

e) Atestado de Capacidade Técnica (ANEXO IV).

[...]

e.3) Atestados de produtor rural, MEI ou artesão devem conter obrigatoriamente: **CNPJ ou IE ou CAF ou CIB ou CAEPF ou CEI ou SICAB ou Carteira Nacional de Trabalhador Manual ou Pescadores com registro no MAPA, razão social ou nome fantasia da empresa/produtor/artesão recebedora dos serviços executados pela PST candidata**, conter nome completo do representante legal, assinatura, período do atendimento (dia, mês e ano), descrição detalhada dos serviços executados, conforme ANEXO IV.

[...]

Da Avaliação de Propostas - Parte 03

ONDE SE LÊ

Capítulo 11 - Das Vedações

11.1 É vedado às PST qualificadas como entidades privadas com fins lucrativos prestarem serviços no estado quando em seu quadro societário existirem:

[...]

b) Cônjuge ou companheiros, parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até **2º grau**, de empregados, dirigentes e conselheiros do SEBRAE/BA do qual pretendem prestar serviço.

[...]

LEIA-SE

Capítulo 11 - Das Vedações

11.1 É vedado às PST qualificadas como entidades privadas com fins lucrativos prestarem serviços no estado quando em seu quadro societário existirem:

[...]

b) Cônjuge ou companheiros, parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até **3º grau**, de empregados, dirigentes e conselheiros do SEBRAE/BA do qual pretendem prestar serviço.

[...]

Das Responsabilidades - Parte 04

ONDE SE LÊ

Capítulo 15 – Das Disposições da Lei Anticorrupção

[...]

b) Não foi condenada pelas práticas previstas **na Lei 12.846/2013**.

[...]

LEIA-SE

Capítulo 15 – Das Disposições da Lei Anticorrupção

[...]

b) Não foi condenada pelas práticas previstas **no Decreto nº 11.129/2022**.

[...]

Dos Anexos - Parte 05

ONDE SE LÊ

ANEXO II – Formulário de Solicitação de Cadastramento

[...]

f) Que os sócios, dirigentes, prestadores de serviços e/ou profissionais desta pessoa jurídica não figuram como:

f.1) Empregados, membros do Conselho Deliberativo, membros do Conselho Fiscal ou integrantes da Diretoria Executiva do SEBRAE/BA.

f.2) Cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até **2º grau**, de empregados, dirigentes e conselheiros do SEBRAE/BA.

f.3) Cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até **2º grau**, de dirigentes da EMPRESA DEMANDANTE para a qual pretendem prestar serviços.

[...]

LEIA-SE

ANEXO II – Formulário de Solicitação de Cadastramento

[...]

f) Que os sócios, dirigentes, prestadores de serviços e/ou profissionais desta pessoa jurídica não figuram como:

f.1) Empregados, membros do Conselho Deliberativo, membros do Conselho Fiscal ou integrantes da Diretoria Executiva do SEBRAE/BA.

f.2) Cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até **3º grau**, de empregados, dirigentes e conselheiros do SEBRAE/BA.

f.3) Cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até **3º grau**, de dirigentes da EMPRESA DEMANDANTE para a qual pretendem prestar serviços.

[...]

A NOTIFICAÇÃO 24 - EDITAL 01/2019 - SEBRAETEC passa a vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, 29 de janeiro de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRAMENTO

Cyntia Ferraz de Sá Bittencourt Câmara - Presidente

Madson Lima Pinto – Membro

Vanessa dos Santos Oliveira – Membro

Wagner Cezar Ayres Carvalho – Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA DIGITAL(S)

Este documento foi assinado digitalmente no e-DOC Web Imaging por: